



COASC-AL
Fls. 25
uf

Referência: Projeto de Lei nº 5, de 31 de março de 2023.

Autor: Governador do Estado do Tocantins

Assunto: Dispõe sobre a instituição de unidades regionais para a prestação regionalizada de saneamento básico no Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Relator: Deputado Olyntho Neto

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 05/2023, encaminhado em regime de urgência pelo Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a instituição de unidades regionais para a prestação regionalizada de saneamento básico no Estado do Tocantins, e adota outras providências”.

Na justificativa apresentada, aduz o proponente que a presente proposição tem como finalidade aprimorar a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população tocantinerse, especialmente das parcelas que vivem em áreas mais carentes e sem acesso adequado aos serviços dessa natureza.

Além disso, a medida possibilitará o acesso do Estado do Tocantins e, por consequência, dos Municípios, às verbas federais destinadas a esse importante setor, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento do Estado.

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi nomeado relator o deputado Nilton Franco, que concluiu pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, dando voto favorável pela aprovação, sendo acompanhado pelos demais membros da comissão.

O artigo 46, inciso II, do Regimento Interno, da Assembleia Legislativa do Tocantins, determina a manifestação da Comissão Permanente de Finanças, Tributação Fiscalização e Controle nas matérias que impactam no Orçamento Público, especificadamente, nas despesas públicas.



60ASC-AL
Fls. 26
MF

Sendo assim, esta relatoria não vislumbra qualquer impacto financeiro e orçamentário diferente do já previsto e aprovado na Peça Orçamentária Anual.

Ante o exposto, diante da relevância da presente proposição, e de acordo com a legislação vigente, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n° 05, de 31 de março de 2023** na forma aprovada pela Comissão anterior.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2023.

Deputado OLYNTHO NETO

Relator



60ASCAL
Fls. 27/28

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator(a) do(a) Senhor(a) Deputado(a) *Olyntho Neto*, referente ao(a) PLG nº 05/23.

Obs.

.....
Encaminhe-se ao(a) *Assistência Pública Especial*
meio Ambiente

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2023.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. Eduardo Mantoan ()	Dep. Eduardo do Dertins (X)
Dep. Fabion Gomes ()	Dep. Marcus Marcelo ()
Dep. Luciano Oliveira () Vice-Presidente	Dep. Prof. Júnior Geo ()
Dep. Léo Barbosa (X)	Dep. Cleiton Cardoso ()
Dep. Olyntho Neto (X) Presidente	Dep. Jorge Frederico ()

MEMBROS SUPLENTES